cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem bros da comissão iulgadora:

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete:

- IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos
- aprovados na primeira fase. 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto:
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação:
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos
- em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a
- Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

- 9. A prova prática será sob a forma de Plano de Tratamento, clínico e/ou laboratorial, abordando a área de conhecimento que envolve o concurso (Oclusão, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial), de forma descritiva de acordo com o programa para realização do concurso.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- II sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- III durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- IV as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato,
- deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VI cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.
- VII O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital. 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal.
- 12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:
  - PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seia, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que. tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- $\S~2^{o}$  A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:
  - NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPIOnde:
- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada
- § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

- § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
- §  $ilde{6^o}$  A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 14. Serão considerados habilitados os candidatos que
- obtiverem. da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias
- Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68
- 18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- Geral da USP. 20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- em concurso. 21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/n°, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAc/FORP 033/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTO-LOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237721, com o salário de R\$ 14.761.02 (majo/2023), junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, na área de conhemento de Dentística, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Cariologia: diagnóstico das alterações dentais, progressão de cárie, remoção de tecido cariado e restauração provisória; 2. Princípios Oclusais aplicados à Dentística:
- 3. Proteções do Complexo Dentino-Pulpar: diagnóstico da condição pulpar, indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas;
- 4. Conceitos de adesão ao substrato dental e fotopolimerização dos materiais adesivos;
- 5. Restauração de resina composta direta em dentes anteriores: propriedades dos materiais, indicações, preparo, restaura-
- ção, acabamento, polimento e ajuste oclusal; 6. Restauração de resina composta direta em dentes posteriores: propriedades dos materiais, indicações, preparo, restauração, acabamento, polimento e ajuste oclusal;
- 7. Facetas indiretas e laminados em dentes anteriores: indicações, técnicas e ajuste oclusal;
- 8. Restaurações indiretas onlay em dentes posteriores: indicações, técnicas e ajuste oclusal;
- 9. Restaurações com cimento de ionômero de vidro: indicacões, propriedades, restauração, acabamento e polimento:
- 10. Reconstrução de dentes tratados endodonticamente: indicações, técnicas, equilíbrio oclusal e características biomecânicas;
- 11. Desgaste dental: abrasão, erosão, abfração, lesões cervicais não cariosas - Fatores etiológicos, diagnóstico e pla-
- nejamento restaurador; 12. Hipersensibilidade Dentinária: Fatores Etiológicos, diagnóstico e Plano de tratamento:
- 13. Odontologia digital aplicada à Odontologia Restau-
- 14. Laserterapia aplicada à Odontologia Restauradora: 15. Clareamento de dentes vitais e não vitais.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e o Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os
- dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciaemitidas pela Justica Eleitoral há mo
- do período de inscrições; V – documento de identidade oficial
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 8 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida guitação por ocasião de seu contrato § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das
- exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse
- se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as
- condições necessárias para a realização das provas. § 8° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/qr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que

documento

assinado digitalmente

- a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apretação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões sob as penas da Lei.
- § 17 As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas
- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 01
- 2ª fase I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04
  - II) prova didática peso 03
- III) prova prática peso 02 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos
- bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candida to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem bros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os
- candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,
- as notas recebidas pelos candidatos. 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão I – produção científica, literária, filosófica ou artística:
- II atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade:

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de
- quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concur-
- tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

- dência da alegação: III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao
- candidato na respectiva prova. 9. A prova prática será sob a forma de Plano de Tratamento, clínico e/ou laboratorial, abordando a área de conhecimento que envolve o concurso (Dentística), de forma descritiva de acordo
  - com o programa para realização do concurso. – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos
  - candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova:
  - III durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos:
  - IV as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:
  - V a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
  - VI cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.
- VII O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.
- 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:
- PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- § 2º A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- § 5° Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. § 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando,
- na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for major que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão
- julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 15. A indicação dos candidatos será feita por examinador.
- segundo as notas por ele conferidas. 16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim

- 20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado. 22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes
- ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/n°, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

# **INSTITUTO DE ARQUITETURA E**

**URBANISMO** 

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO <mark>INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO</mark> Edital IAU-ATAc nº 06/2023 — Área de Projeto de Arquite-

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE ÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO INSTITUTO DE ARQUITETURA E RBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 27/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1019651, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, na área de conhecimento Projeto de Arquitetura e Urbanismo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Prodesp



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 1. Arte e Arquitetura no espaço urbano e na paisagem: patrimônio e projeto;
- 2. Edifício e território: do inventário à ação nos planos e
- 3. O Patrimônio e a intervenção nas cidades no século XXI; 4. Estratégias, correntes teóricas e abordagens de interven-
- 5. Cidade, paisagem e edifício: intervenções em diferentes escalas;
- 6. Da documentação à concepção do projeto: intervenções no patrimônio:
  - 7. Patrimônio, inclusão social e habitação;
- 8. Processos de metropolização e patrimônio nas estruturas territoriais urbanas
- 9. Patrimônio: forma, matéria e estrutura na concepção de arquitetônicas
- 10. Requalificações espaciais contemporâneas e concepções
- 11. Questões metodológicas da pesquisa em projeto de
- arquitetura, urbanismo e paisagem. IAU0136 Desenho de Arquitetura para Químicos: planeja-

mento e uso dos espaços construídos; IAU0144 Desenho Técnico - E A;

IAU0145 Desenho Técnico - F F

IAU0313 Desenho Técnico para Engenharia Ambiental;

IAU0678 Desenho IAU0951 Projeto V Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico

e Ambiental,

IAU0952 Arquitetura da Paisagem I

IAU0982 Arquitetura da Paisagem II

IAU2203 Seminários Temáticos III-A: Memória e Patrimônio O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo. Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira. à vertente "Ensino", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pes-

- quisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária") 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de guitação com o servico militar para candidatos
- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos auto declarados pretos e pardos o candidato deverá possuir tracos fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani
- § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
- § 17 As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena. bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).
- § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que

tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,
- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 3 (três) 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de

arguição - peso 4 (quatro)

- II) prova didática peso 3 (três)
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário
- estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sortejo do ponto. sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final-VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-
- to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-
- bros da comissão julgadora; VIII- serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
  - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o prorama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato:
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etana do concurso público limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3° - Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- § 5° Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada
- § 6° A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora
- 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no endereço acima

[FNGLISH VFRSION]

UNIVERSITY OF SÃO PAULO INSTITUTE OF ARCHITECTURE AND URBANISM

Notice IAU-ATAc No. 06/2023 – Area of Architecture and Urbanism Project

OPENING OF REGISTRATION FOR THE PUBLIC COMPETI TION OF TITLES AND EXAMS AIMING AT THE APPOINTMENT OF 1 (ONE) DOCTOR PROFESSOR POSITION AT THE INSTITUTE OF ARCHITECTURE AND URBANISM OF THE UNIVERSITY OF

The Director of the Institute of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo hereby announces to all interested parties that, in accordance with the decision made by the Congregation in an ordinary session held on 08/25/2023, registrations will be open for a period of 30 (thirty) days, starting at 9:00 AM (Brasília time) on 08/29/2023 and ending at 5:00 PM (Brasília time) on 09/27/2023, for the public competition of titles and exams to fill 1 (one) Doctor Professor position, refe rence MS-3, under the Full Dedication to Teaching and Research Regime (RDIDP), position number 1019651, with a salary of R\$ 14,761.02 (May/2023), at the Institute of Architecture and Urbanism in the field of Architecture and Urbanism Project in accordance with article 125, paragraph 1, of the General Regula-

- tions of USP, and the respective program as follows:

  1. Art and Architecture in urban space and landscape heritage and design;
- 2. Building and territory: from inventory to action in plans
- 3. Heritage and intervention in cities in the 21st century; 4. Strategies, theoretical currents, and approaches to inter-
- 5. City, landscape, and building: interventions at different
- 6. From documentation to project conception: interventions
- in heritage; 7. Heritage, social inclusion, and housing;
- 8. Processes of metropolization and heritage in urban territorial structures;
- 9. Heritage: form, material, and structure in the conception of urban and architectural interventions; 10. Contemporary spatial requalifications and system con-
- 11. Methodological issues in research in architecture, urbanism, and landscape design.

IAU0136 Architectural Drawing for Chemists: planning and

use of built spaces; IAU0144 Technical Drawing - E A;

Courses:

IAU0145 Technical Drawing - E E IAU0313 Technical Drawing for Environmental Engineering; IAU0678 Drawing

IAU0951 Project V Architectural, Urban, and Environmental Heritage,

IAU0952 Landscape Architecture I

IAU0982 Landscape Architecture II IAU2203 Thematic Seminars III-A: Memory and Heritage The competition will be governed by constitutional principles, especially the principle of impartiality, as well as the provisions of the Statute and the General Regulations of the

University of São Paulo and the Regulations of the Institute of Architecture and Urbanism. Given the awarding of the position according to Notice CCD No. 001/2022, the primary weight of the indicated professor's professional performance should correspond, in all evaluations of their career, to the "Teaching" aspect. However, this does not exempt them from participating in all three aspects ("Teaching," "Research and Innovation," and "Culture and University

- Extension") 1. Registration requests must be made exclusively through the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao during the indica ted period. Candidates should provide the requested personal
- information and attach the following documents I – Detailed curriculum vitae and proof of published works. relevant activities related to the competition, and other information that allows an assessment of their merits, in digital format;
- II Proof of holding a Doctoral degree awarded by USP, recognized by USP, or nationally valid; III – Proof of military service clearance for male candidates: IV – Certificate of electoral clearance or detailed certificate

issued by the Electoral Justice within 30 days before the start of the registration period;

- Official identification document.  $\S\ 1$  - Evidences supporting the curriculum mentioned in item I, such as models, artwork, or other materials that cannot be digitized, should be presented by the last business day before
- the start of the competition. § 2 - Links from Dropbox, Google Drive, or any other sources that can be altered by the candidate themselves will not be accepted as proof for the items listed in the curriculum.
- § 3 For the purpose of item II, defense records without information about approval will not be accepted when the granting of the Doctoral title depends on this step within the issuing educational institution. Candidates should be aware that in this case, the absence of proof of such approval will result in the rejection of their registration.
- § 4 Professors currently employed by USP will be exempt from the requirements of items III and IV, provided they have demonstrated compliance with these requirements during their initial contract. § 5 - Foreign candidates will be exempt from the require ments of items III and IV, and should prove that they are in a
- regular situation in Brazil. § 6 - A foreign candidate approved in the competition and recommended for the position can only take office if they

present a temporary or permanent visa that allows remunerated activity in Brazil.

- § 7 During registration, candidates with disabilities should
- request the necessary conditions for taking the exams § 8 - The candidate is fully responsible for uploading each of their documents in the specific field indicated by the system available at the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao. Candidates should be aware that uploading documents in a different order from the one established there will result in the rejection of their registration.
- § 9 The candidate is fully responsible for presenting their documents in their entirety (front and back) and in a legible file format. If the candidate does not rectify any irregularity in the uploaded document within the registration period, their regis-
- § 10 The belated submission of documents by the candidate will not be accepted, even as part of the appeal process.
- § 11 During registration, candidates who self-declare as Black, Brown, or Indigenous should express their interest in participating in the differentiated scoring system specified in item 11 and its paragraphs of this Notice.
- § 12 To be eligible for bonus points for self-declared Black or Brown candidates, the candidate should possess phenotypic traits that characterize them as Black or Brown
- § 13 The self-declaration as Black or Brown made by a candidate who expresses their interest in participating in the differentiated scoring system will be subject to confirmation through a hetero-identification board.
- § 14 In the event that the racial self-declaration is not confirmed, the candidate will be disqualified from the competition and, if already appointed, subject to the annulment of their appointment to the public service or employment, following an administrative procedure that guarantees them the right to due process and defense, without prejudice to other applicable
- § 15 To confirm the self-declaration of Indigenous identity, the candidate must provide, during registration, the Administrative Registry of Indigenous Birth - Rani, or, in its absence, the Administrative Registry of Indigenous Birth - Rani of one of their parents.
- § 16 Exceptional situations may be evaluated by the Inclusion and Belonging Council, which may confirm the candidate's self-declaration as Indigenous through, cumulatively, a memorial and a declaration of ethnic belonging signed by chiefs, tuxauas, indigenous community leaders, associations and/or organizations representing Indigenous peoples from their respective regions, under the penalties of the law.
- § 17 The current rules for presenting documents related to self-declaration as Black, Brown, and Indigenous, as well as for their confirmation, are available on the website of the General Secretariat of USP (https://secretaria.webhostusp.sti. usp.br/?p=12343).
- § 18 For the purpose of item III, the documents listed in article 209 of Federal Decree No. 57,654/1966 will be accepted. Male candidates who have turned 45 (forty-five) years old by December 31 of the year before the opening of registrations are exempt from this requirement. The registrations will be judged by the Congregation

of the Institute of Architecture and Urbanism, in their formal aspect, with the decision being published in a notice. Sole Paragraph - The competition must take place within a period of thirty to one hundred and twenty days, starting from the date of publication in the Official Gazette of the approval of

the registrations, in accordance with article 134, sole paragraph, of the General Regulations of USP. 3. The competition will be carried out based on objective

criteria, in two phases, through the assignment of grades in exams, as follows:

1st phase (eliminatory) - written exam - weight 3 (three) 2nd phase - I) evaluation of the curriculum with a public

questioning session - weight 4 (four) II) didactic exam - weight 3 (three)

§ 1 - The convocation of candidates for the exams will be published in the Official Gazette of the State.  $\S\ 2$  - Candidates who present themselves after the established time will not be able to take the exams.

4. The written exam, which will cover general and doctrinal

- topics, will be conducted in accordance with the provisions of article 139, and its sole paragraph, of the General Regulations I – the commission will create a list of ten topics based on the competition program and will inform the candidates 24
- (twenty-four) hours before the topic draw. Candidates may be asked to perform other activities during this period.

  II — the candidate may propose the replacement of topics immediately after becoming aware of their statements, if they believe that they do not belong to the competition program. The judging committee will decide promptly on the validity of
- III once the topic is drawn, an irrevocable period of five
- hours for the duration of the exam begins. IV – for sixty minutes after the draw, candidates are allowed to consult books, periodicals, and other hibliographic documents.

V – notes taken during the consultation period can be used

- during the exam and must be made on paper endorsed by the commission and attached to the final text. VI – the exam, which will be read in a public session by the candidate, must be reproduced in copies that will be given to
- the members of the judging committee when the session starts. VII – each exam will be evaluated individually by the members of the judging committee. VIII - candidates who obtain a minimum score of seven from the majority of the members of the judging committee will
- be considered qualified for the second phase IX – the judging committee will publicly present the notes received by the candidates.
- 5. At the end of the as candidate will receive a final grade from each examiner, taking into account the potential application of differentiated scoring as per item 11 of this Notice. 6. Only candidates approved in the first phase will partici-
- 7. The evaluation of the curriculum, expressed by a global grade including questioning and assessment, should reflect the candidate's merits
- Sole Paragraph In the assessment of the curriculum, the commission will consider:

I – scientific, literary, philosophical, or artistic production; II - university teaching activity;

pate in the second phase

III - activities related to community service; IV – professional activities or other activities, as applicable;

V – degrees and other academic honors. 8. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the aforementioned knowledge area, in accordance with article 137 of the General Regulations of USP.

I – based on the competition program, the judging committee will create a list of ten topics, of which candidates will become aware immediately before the topic draw. II – the candidate may propose the replacement of topics immediately after becoming aware of their statements if they

believe that they do not belong to the competition program

The judging committee will decide promptly on the validity of III - the exam will take place twenty-four hours after the topic draw. During this time, the candidate is not required to

IV - the candidate may use any didactic material they deem necessary. V - if the number of candidates requires it, they will be

divided into groups of at most three, according to the order of

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

registration, for the purpose of drawing topics and conducting

VI – when the 60th (sixtieth) minute of the exam is reached, the Judging Committee must interrupt the candidate.

VII - if the candidate's presentation ends before the 40th minute of the exam, the examiners must award the candidate a score of zero for that exam.

9 At the end of the evaluation of the exams, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades awarded in the two phases, taking into account the weights mentioned in item 3 and the potential application of differentiated scoring as per item 11

10. Exam grades may range from zero to ten, rounded to the nearest tenth.

11. Differentiated scoring will be applied to Black, Brown, and Indigenous candidates, as specified below.

§ 1 – The formula for calculating the differentiated score to be added to the grades in each phase of the public competition for all Black, Brown, or Indigenous candidates who have expressed an interest in participating in the differentiated scoring system is:

DS = (ACM - AMPPI) / AMPPI

Where:

DS is the differentiated score to be added to the grades in each phase of the public competition for all Black, Brown, or Indigenous candidates who have expressed an interest in participating in the differentiated scoring system.

ACM is the average score of the competition among all candidates who scored, excluding those who were disqualified, i.e., those who did not reach the minimum score referred to in items 4 and 13 of this Notice. "Broad competition" refers to all candidates who scored and did not declare themselves as Black, Brown, or Indigenous, and those who, having declared themselves as such, chose not to participate in the differentiated scoring system.

AMPPI is the average score of the PPI competition among all candidates who scored, excluding those who were disqualified.

 $\S\ 2$  – The formula for applying differentiated scoring to the final grades of Black, Brown, and Indigenous candidates in each phase of the public competition is:

FNGPPI = (1 + DS) \* NSGPPI

FNGPPI is the final grade in the phase of the public competition, after applying the differentiated score, which will determine the candidate's ranking in that stage of the competition, limited to the maximum score provided for in this Notice. At the end of the public competition phase, the final score will be considered the simple score for the candidate.

NSGPPI is the simple score of the beneficiary candidate, on which the differentiated score will be applied.

§ 3 – The calculations referred to in paragraphs 1 and 2 of this item should consider two decimal places, and fractions egual to or greater than 0.5 (five tenths) should be rounded up to the next whole number.  $\S$  4 – The differentiated score (DS) provided for in this item

applies to all qualified beneficiaries, i.e., those who have achieved the minimum performance established in the competition's notice, considering, for this purpose, the simple score.

§ 5 – If no beneficiaries of differentiated scoring are qualified, differentiated scoring will not be calculated.

§ 6 – Differentiated scoring will not be applied when, in the calculation formula of the differentiated score (DS), AMPPI (average score of the PPI competition) is greater than ACM (average score of the broad competition).

12. The competition results will be announced by the judging committee immediately after its conclusion, in a public

13. Candidates who obtain a final grade of at least seven from the majority of the examiners will be considered qualified. 14. Candidates will be nominated by each examiner, according to the grades awarded by them.

15. The candidate who receives the most nominations from the judging committee will be proposed for appointment.

16. The appointment of the indicated candidate will be subject to approval in a medical examination conducted by the Department of Medical Expertise of the State - DPME, in accordance with Article 47. VI. of Law No. 10.261/68.

17. The appointment of the approved candidate to the position, as well as other subsequent actions, will be governed by the terms of Resolution No. 7271 of 2016.

18. The RDIDP faculty member must maintain an exclusive ployment relationship with USP, in accordance with Article 197 of the General Regulations of USP.

19. The competition will have immediate validity, and only the candidate indicated for the advertised position will be proposed for appointment.

20. The candidate will be summoned for the appointment through the Official Gazette of the State.

21. Further information, as well as the relevant rules for the competition, are available to interested parties at the Academic Technical Assistance of the Institute of Architecture and Urbanism of the University of São Paulo, at the address mentioned above.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO Edital IAU-ATAc nº 01/2023 RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 22 e 23 de agosto de 2023, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Representação e Linguagem, nos termos do Edital ATAc-1/2023, publicado no DOE de 24/2/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa Titular Cibele Saliba Rizek (IAU-USP), Prof. Associado Azael Rangel Camargo (aposentado pela EESC-USP), Prof. Associado Artur Simões Rozestraten (FAU-USP), Profa Titular Gisele Girardi (UFES) e Prof. Titular Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira (UFF).

O concurso teve como candidato o Prof. Dr. David Moreno Sperling. Diante das notas apuradas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, habilitou o Prof. Dr. David Moreno Sperling para a obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Representação e Linguagem da Arquitetura e do Urbanismo, de acordo com o Quadro Geral de Notas anexado ao processo do concurso (nº. 23.1.154.93 2)

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 141ª sessão ordinária, realizada em 25.08.2023, HOMOLOGOU o Relatório

Final da Comissão Julgadora do concurso. Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 25.08.2023

### **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Edital ATAc - 028/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 652ª sessão realizada em 24.08.2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18.08.2023, indicou os candidatos Eduardo Rosinato Longa e João Henrique Santos de Andrade para preencher os claros/cargos nº 1237748 e 1237756 de Professor Doutor junto ao Departamento de Matemática. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs: Vladimir Pestov (Professor Emérito University of Ottawa, Ontário, Canadá), Ederson Moreira dos Santos (Titular – ICMC-USP), Fernando Manfio (Associado – ICMC-USP), Kostiantyn Iusenko (Associado - IME-USP), Edson Vargas (Presidente - Titular -IME-USP). (Proc. USP n°s 2023.1.199.45.0, 2023.1.937.45.7, 2023.1.939.45.0, 2023.1.944.45.3).

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 652ª sessão realizada em 24.08.2023, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Vinicius de Oliveira Rodrigues, 2) Victor dos Santos Ronchim, 3) Victor Andres Vargas Cubides, 4) Fernando Nera Lenarduzzi, 5) Fernanda Andrade da Silva, 6) Renato Vasconcellos Vieira, 7) Welington da Silva Cordeiro, 8) Juan Francisco Camasca Fernández, 9) Matheus Koveroff Bellini, 10) Jean Cerqueira Berni, 11) Renato Ferreira de Velloso Vianna, 12) Ulisses Lakatos de Mello, 13) Sergio Augusto Giardino Filho, 14) Andrey Soldatenkov, 15) João Fernando Schwarz, 16) Célia Mayumi Kuwana, 17) Juliana Honda Lopes, 18) Vinícius Colferai Corrêa Miranda, 19) Fábio Happ Botler, 20) Eduardo Rosinato Longa, 21) Fernando Cordeiro de Queiroz, 22) Eder Leandro Sanchez Quiceno, 23) André Luís dos Santos Duarte da Silva, 24) José Luis Vilca Rodríguez, 25) Bruno Domiciano Lopes, 26) Andres Julián Moreno Ospina, 27) Carolina Lemos de Oliveira, 28) Felipe Albino dos Santos, 29) Catalina Freijo, 30) Jordan Lambert Silva, 31) Rodrigo Rey Carvalho, 32) Clayton Suguio Hida 33) João Henrique Santos de Andrade 34) Lorena Soriano Hernandez, 35) Victor do Valle Pretti, 36) Gabriel Zanetti Nunes Fernandes, 37) Julieth Paola Saavedra Ramirez, 38) Vinicius Tavares Azevedo, 39) Leithold Louis Aurazo Alvarez, 40) Rodrigo Figueiredo, 41) José Carlos Valencia Alvites, 42)Thiago Castilho de Mello, 43) Daiana Oliveira dos Santos, 44) Gilson Reis dos Santos Filho, 45) Marcelo Velloso Flamarion Vasconcellos, 46) Mituhiro Fukuda, 47) Leonardo Novaes Mesquita Damasceno, 48) Eduardo Paiva Scarparo, 49) Alfredo Manuel Jara Grados. 50) Luan Alberto Ferreira, 51) Amanda Angélica Feltrin Nunes, 52) Karina Kfouri Sartori, 53) Juliane Trianon Fraga, 54) Felippe Soares Guimaraes, 55) Ana Clara Garcia Elsener, 56) Raphael Moreira de Albuquerque, 57) Cecilia Romaro, 58) Felipe de Aguilar Franco, 59) Walner Mendonça dos Santos, 60) Beatriz Laiate, 61) Patricia Marçal, 62) Cesar Augusto Ipanaque Zapata. Reprovados os pedidos de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, dos candidatos: Jeferson Arley Poyeda Contreras, Jonier Amaral Antunes, Martin Bari , Rodiak Nikolai Figueroa López, ao concurso para provimento de dois cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claros/cargos no 1237764 e 1237772, do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAc - 012/2023, publicado no D.O.E. de 29.04.2023 Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Pierluigi Benevieri (Associado - IMF-USP), Cristián Andrés Ortiz González (Associado - IME-USP), Samuel Gomes da Silva (Titular - UFBA), Aline Gomes da Silva Pinto (Associada - UnB), Paulo Regis Caron Ruffino (Titular - UNICAMP). Membros Suplentes: Antonio Luiz Pereira (Titular - IME-USP), Ivan Struchiner (Doutor - IME-USP), Bruno de Mendonça Braga (Adjunto - IMPA), Maria Eugenia Martin (Adjunta - UFPR), Eduardo Garibaldi (Associado - UNI-CAMP), Leandro Candido Batista (Adjunto - UNIFESP), Pedro Levit Kaufamnn (Adjunto - UNIFESP). Ana Paula de Araújo Chaves (Adjunta - UFG), Elizaveta Vishnyakova (Adjunta - UFMG), Pablo Andrés Guarino Quiñones (Adjunto - UFF), Yuri Gomes Lima (Adjunto – UFC). (Proc. USP nº 2023.1.333.45.4).

### **INSTITUTO DE QUÍMICA**

INSTITUTO DE OUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital ATAC /332023/iqusp Homologação de relatório final

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 460ª sessão ordinária, realizada em 24/08/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 13/07/2023, indicou o candidato PAULO FILHO MAR-OUES DE OLIVEIRA para preencher o claro/cargo nº 1236709. de Professor Doutor, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Físico-Química, conforme Edital ATAC/462022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/12/2022, Seção I, fls. 592. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa, Dra, Daniela Zanchet - Professora Doutora – UNICAMP; Prof. Dr. Munir Salomão Skaf - Professor Titular — UNICAMP; Prof. Dr. Herculano da Silva Martinho -Professor Associado — UFABC; Prof. Dr. Ataualpa Albert Carmo Braga - Professor Doutor- QFL/IQ; Profa. Dra. Denise Freitas Siqueira Petri, Professora Titular do Instituto de Química da USP e Presidente da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital ATAC /342023/iqusp Homologação de relatório final

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 460° sessão ordinária, realizada em 24/08/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que em 04/07/2023, não indicou candidato para preencher o claro/cargo nº 1236695, de Professor Doutor, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química Orgânica, conforme Edital ATAC/452022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/12/2022, Seção , fls. 591. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Cristiano Raminelli - Professor Associado – UNIFESP; Prof. Dr. Alessandro Bolis Costa Simas - Professor Associado - UFRJ; Prof. Dr. Alvaro Takeo Omori - Professor Associado - UEABC: Prof. Dr. Erick Leite Bastos; Professor Associado — QFL-IQ/USP; Prof. Dr. Alcindo Aparecido Benito dos Santos - Professor Associado — QFL-IQ/USP e Presidențe da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE QUÍMICA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital ATAC /352023/iqusp Homologação de relatório final

A Congregação do Instituto de Química da Universidade São Paulo, em sua 460ª sessão ordinária, realizada em 24/08/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 05/07/2023, indicou as candidatas CARLA COLUMBANO DE OLIVEIRA e BETTINA MALNIC para preencher os claros/cargos nºs 173061 e 265993, de Professor Titular, junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular, conforme Edital ATAC/362022/iqusp, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Seção I, fls. 332, e sua retificação em Comunicado levado a efeito no D.O.E. de 01/11/2022, Seção I, fls. 872. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Débora Foguel - Professora Titular – UFRJ; Profa. Dra. Leda Quercia Vieira - Professora Titular – UFMG; Profa. Dra. Helena Coutinho Franco de Oliveira - Professora Titular – UNICAMP; Profa. Dra. Suely Lopes Gomes Professora Titular Senior – QBQ-IQUSP e Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto- Professor Titular do Departamento de Bioquímica (QBQ--IQUSP) e Presidente da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC/362023/IQUSP

Realizou-se, em 08 e 09 de agosto de 2023, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular iunto ao departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/062023/ iqusp), tendo como candidata inscrita a Profa. Dra. GRAZIELLA ELIZA RONSEIN. A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Norberto Peporine Lopes – Professor Titular – FCFRP-USP; Carlos Alberto Labate – Professor Titular – ESALQ-USP; Ana Campa – Professora Titular – FCF-USP; Sandro Roberto Marana — Professor Associado - IQ-USP e a Profa. Dra. Maria Terêsa Machini, Professora Associada do Departamento de Bioquímica do IQ-USP (Presidente), através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade a candidata GRAZIELLA ELIZA RONSEIN para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Bioquímica do IQUSP, indicando-a para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 460ª sessão ordinária, realizada em 24.08.2023, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

### **SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA COMUNICADO

Concurso Público, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Projeto Mecânico, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem seu endário fixado para a realização das provas, conforme segue

Dia: 25/10/2023 – (quarta-feira) Sala de Reuniões HI:

09h- Início e abertura do concurso

09h15min - Prova de Títulos; Sala de Seminários ID2:

14h00 - Prova de Erudição (Candidato 1) 15h15- Prova de Erudição (Candidato 2)

Dia: 26/10/2023 – (quinta-feira)

Sala de Seminários ID2:

09h – Prova de Arguição (Candidato 1); 10h15min – Prova de Arguição (Candidato 2);

Sala de Reuniões HI:

12h00- Conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado

\*Este calendário pode sofrer variações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes mem bros Titulares: Profa. Dra. Kátia Lucchesi Cavalca Dedini (FEM/ UNICAMP), Prof. Dr. Marco Lúcio Bittencourt (FEM/UNICAMP) Prof. Dr. Arcanjo Lenzi (UFSC), Prof. Dr. Marcílio Alves (Poli-USP) e Prof. Dr. Emílio Carlos Nelli Silva (Poli-USP). Suplentes Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Marcio Luiz de Souza Santos (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Valder Steffen Junior (UFU), Prof. Dr. Sergio Persival Baroncini Proença (EESC-USP), Prof. Dr. Marcelo Areias Trindade (EESC – USP), Prof. Dr. Paulo de Tarso Rocha de Mendonça (UFSC).

Inscrições deferidas: Prof. Dr. Alberto Luiz Serpa e Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos.

Inscrição indeferida: Prof. Dr. Samuel da Silva.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos com inscrição deferida a comparecerem na sala de reuniões HI da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendeleyev, nº 200, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em Campinas, SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Rei toria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho' UNESP, CONVOCA (conforme Despachos n°s: 194/2022-PRO-PEG e 356/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP, para provimento mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à con tratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022 DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNCÃO - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Análises Físico-Químicas e Microbiológicas) - Cidade sede: Rio Claro/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO 2284073-7 - FILIPE ALEM HILDEBRANDO - 40309882 -1°

FUNÇÃO - Historiógrafo (Área de atuação: Preservação do Patrimônio e Resgate Histórico) — Cidade sede: São Paulo/SP INSCRIÇÃO - NOME - RG — CLASSIFICAÇÃO 2455277-1 - MELINA TEIXEIRA SOUZA - 12172317 - 2°

FUNCÃO - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação) — Cidade sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG — CLASSIFICAÇÃO 2309468-0 — RICARDO ARASHIRO RODRIGUEZ — 30439633

2285020-1 - ROMULO CESAR CARDOSO FILHO - 10848097

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de

Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital. DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

DE 2023

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2023, DE 25 DE AGOSTO

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mes quita Filho" - UNESP, CONVOCA (conforme Despacho no 356/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional,

registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de

residência atualizado. O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos

os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. FUNÇÃO - Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) - CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG — CLASSIFICAÇÃO 1621291-6 - TATIANE HONORIO LIMA - 34482803 — 7

1738515-6 - PAULA MARI SATO - 11244928 - 25°

E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLI-CO Nº 40/2022-FCL/Araraquara

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, CONVOCA (conforme Despacho  $n^{\circ}$ 356/2023-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 40/2022-FCL/Araraquara para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à UNESP - Reitoria, localizado na Rua Quirino de Andrade, nº 215 - Centro — São Paulo/SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios constantes no Edital de Abertura de Inscrições nº 40/2022-FCL/Araraquara, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/ PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais) – CIDADE-SEDE: Araraquara

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO 1693516-0 - KAUANE GONCALVES FERREIRA LIMA 17928443 - 13°

El para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **CAMPUS DE ARACATUBA**

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 130/2023 - STGP/DTAd - PROCESSO FOA -Acham-se abertas, nos termos do Despacho no

323/2023-RUNESP de 04/08/2023, publicado em 11/08/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor. em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa -RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ortodontia, junto ao departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência, pix ou depósito, no período das 00:00 do dia 04/09/2023 às 17:00 do dia 03/10/2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de ição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do

período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que nham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecim objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por uni-





documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br